



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DES. ELEITORAL PRESIDENTE,
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Recurso Eleitoral nº 215-51.2016.6.21.0024

Procedência: MAÇAMBARÁ – RS (24ª ZONA ELEITORAL – ITAQUI)

Assunto: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE
CANDIDATO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO -
DESAPROVAÇÃO/REJEIÇÃO DAS CONTAS

Recorrentes: ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará
ADÃO JAINIR CADAVAL PINHEIRO, Vice-prefeito de Maçambará

Recorrida: JUSTIÇA ELEITORAL

Relator(a): DR. JAMIL ANDRAUS HANNA BANNURA

Excelentíssimo Presidente:

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por meio de seu agente infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, perante Vossa Excelência, ao passo em que manifesta ciência quanto ao trâmite processual, informar que, conforme autorizado no acórdão às fls. 574-575v, extraiu cópias dos autos para remessa ao Ministério Público com atribuição perante o Juízo Eleitoral do município de Itaqui-RS, a fim de apurar a possível ocorrência do crime previsto no art. 350 do Código Eleitoral.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2017.

Luiz Carlos Weber
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

G:\A PRE 2017 Dr. Weber\Petições\215-51 - informa a extração de cópias e encaminhamento ao MPE .odt